

PORTARIA Nº 057/2019 – UDESC/UAB

A Coordenação Geral UAB da UDESC, com base na delegação de poderes através das Portarias UDESC 452/2019 e 769/2019, tendo como base a RESOLUÇÃO Nº 106/2014 – CONSUNI, que dispõe sobre a Política de Educação a Distância na UDESC. Considerando o Edital 027/2019 UDESC/UAB publicado. Considerando a deliberação da banca examinadora,

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o **resultado final** do Edital 027/2019 UDESC/UAB, que tem por objetivo a seleção de formador – professor, para o curso de Licenciatura em Informática a distância, após análise pela banca examinadora, conforme segue:

Área: Estatística e Probabilidade		
Classificação	Candidato	Pontuação
1	Elisa Henning	16
Área: Fundamentos da Educação		
Classificação	Candidato	Pontuação
1	Thais Silva Beltrame	10
Área: Gerenciamento de Projetos		
Classificação	Candidato	Pontuação
1	Jeane de Almeida do Rosário	11
Área: Leitura e Produção Textual		
Classificação	Candidato	Pontuação
1	Americo Hiroyuki Hara*	10
2	Tiago José Belli	10
Área: Organização e Gestão da Educação		
Classificação	Candidato	Pontuação
1	Luciane Mulazani dos Santos	10
Área: Práticas Pedagógicas e Tecnologias Educacionais		
Classificação	Candidato	Pontuação
1	Fábio Manoel Caliarí	14
2	Luciane Mulazani dos Santos	10
Área: Psicologia da Educação		
Classificação	Candidato	Pontuação
1	Thais Silva Beltrame	10
Área: Tecnologia e Sustentabilidade		
Classificação	Candidato	Pontuação
1	Tiago José Belli	14
2	Americo Hiroyuki Hara	13
3	Jeane de Almeida do Rosário	11
Área: Tecnologia Educação e Aprendizagem		
Classificação	Candidato	Pontuação
1	Luciane Mulazani dos Santos*	10
2	Americo Hiroyuki Hara	10
3	Tiago José Belli	10
4	Fábio Manoel Caliarí	08
Área: Tópicos Especiais em Licenciatura em Informática - III		
Classificação	Candidato	Pontuação
1	Fábio Manoel Caliarí	08

*Primeiro(a) classificado(a) pelo critério estabelecido no item 7.3 do Edital ("O critério de desempate será a maior idade".)

Art. 2º - Informar que não houve candidato classificado para as disciplinas de: Algoritmos; Banco de Dados; Currículo; Educação. Comunicação e Tecnologia; Engenharia de Software;

Estágio Curricular Supervisionado - I; Estágio Curricular Supervisionado - II; Estágio Curricular Supervisionado - III; Estatística e Probabilidade; Estágio Curricular Supervisionado I ; Estágio Curricular Supervisionado II ; Estrutura de Dados; Informática e Sociedade; Informática na Educação Inclusiva; Inteligência Artificial ; Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); Linguagem de Programação; Linguagem de Programação II; Matemática I; Matemática II; Materiais Didáticos e Recursos Multimídia; Metodologias de Informática na Educação; Programação Web I; Programação Web II; Redes de Computadores; Sistemas Operacionais; Softwares Educativos-I; Softwares Educativos-II; Tópicos Especiais em Licenciatura em Informática - I; Tópicos Especiais em Licenciatura em Informática – II e Trabalho de Conclusão de Curso – I.

Art. 3º - A portaria entra em vigor na presente data, com validade até o dia 31 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 25 de outubro de 2019.



Luciano Emilio Hack
COORDENADOR GERAL UAB/UDESC